



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 79 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2211 /2023

Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0001.2.0084-1.601.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SAÚDE ----- R\$ 2.950,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 2.950,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.950,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.950,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.950,00

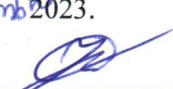
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 19 de dezembro 2023.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

UTILIZADO PARA APROVAÇÃO
Pelo Poder
19/12/23 0201/23

Assinatura do Secretário
Poderes Municipais de Bicas

